

ELETOBRAS ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Processo Seletivo de **Jovem Aprendiz** - Ano 2013

A ELETOBRAS ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, através da Divisão de Transmissão de Altamira, com base na lei nº 10.097/2000 e o decreto nº 5.598/2005 torna publica a realização do **Processo Seletivo de Jovem Aprendiz - Ano 2013**, de acordo com a legislação pertinente e o disposto nesse edital, anexo e retificações.

1. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes do 1º e 2º ano do ensino médio regular da rede pública de ensino, para preenchimento de duas (02) vagas para atuar como jovem aprendiz na **Unidade de Altamira**, conforme especificação no quadro abaixo:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Eletricista Instalador Predial	Manhã	02 vagas

2. CONCEITO DE APRENDIZ:

É o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - ANO 2013

As etapas do processo serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	14 à 20/11/2012	Eletronorte
Inscrição dos(as) candidatos(as)	21 e 22/11/2012	SENAI
Prova escrita	25/11/2012	Instituto Metodista
Resultado da prova escrita	26/11/2012	SENAI
Avaliação sócio-econômica	27/11/2012	Eletronorte
Resultado do processo seletivo	28/11/2012	Eletronorte
Exame médico admissional	29/11/2012	Eletronorte
Resultado do exame médico	30/11/2012	Eletronorte
Reunião com pais dos(as) jovens	05/12/2012	Eletronorte
Matrícula no SENAI	12/12/2012	SENAI
Apresentação de documentos para contratação	11/12/2012	Eletronorte
Ambientação	13 e 14/12/2012	Eletronorte
Início das aulas no SENAI	07/01/2013	SENAI

4. DA EQUIDADE DE GÊNERO

A Eletrobras Eletronorte inserirá no processo seletivo de aprendiz, oportunidades iguais para homens e mulheres, independente da raça, cor e etnia e para pessoas deficientes, contribuindo com a promoção da diversidade e a equidade de gênero e raça na capacitação para o mercado de trabalho.

5. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo.

Para concorrer as vagas destinadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar essa condição no ato da inscrição;
- b) apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Para os(as) aprendizes portadores(as) de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes neste processo;
- d) Os(as) portadores(as) de necessidades especiais serão avaliados(as) por uma comissão multidisciplinar conforme previsto na lei 8.213/91, complementada pelos Decretos Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/2004; e
- e) O(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO

- **Pré-requisitos:**

- a) Ter idade superior a 14 (quatorze) e inferior a 24 (vinte e quatro) anos
- b) Não haverá limite de idade para os(as) portadores(as) de necessidades especiais;
- c) Estar matriculado e frequentando a escola na 8ª série do ensino fundamental ou 1º ano do ensino médio da rede pública no horário vespertino ou noturno;

- **Limite do número de inscrição:** até 70 (setenta) inscrições, em razão da limitação física do local de realização das provas

- **Período da inscrição:** Dias 21 e 22/11/2012, sendo que ao completar as 70 (setenta) inscrições devidamente confirmadas, as mesmas serão encerradas, em razão da limitação física do local de realização das provas

- **Horário para Inscrição :** 14h:00min às 17h:00min

- **Procedimento :** o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável deverá preencher a Ficha de Inscrição (**ver Anexo 1**), anexar os documentos exigidos e entregar no local da inscrição
O(a) candidato(a) com necessidade especial poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

- **Local da inscrição:**

SENAI
Avenida Tancredo Neves, nº 2736
Bairro: Premem

- **Documentos necessários para inscrição (apresentar ORIGINAL):**

- Documento de Identificação (RG ou Certidão de Nascimento) ;
- Comprovante de Escolaridade (declaração de matrícula) ou cópia do boletim escolar
- Título eleitoral, se maior de 18 anos
- Certificado de reservista, se do sexo masculino maior de 18 anos

Obs: Não haverá, em hipótese alguma, **devolução do Original do Comprovante de Escolaridade (declaração de matrícula) ou cópia do boletim escolar.**

- O(a) candidato(a) e/ou seu(ua) procurador(a) são responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- Não será aceita inscrição, por via postal, fac-simile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.
- Ao final da inscrição o(a) candidato ou seu(ua) responsável, vai receber o comprovante da confirmação da inscrição.

- O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realizar a prova, deverá requerer no momento da inscrição à Comissão do Processo Seletivo, apresentando comprovação (laudo médico).

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O(a) candidato(a) somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

7. MODALIDADE/PERFIL DO CURSO

CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL

MODALIDADE: Aprendizagem Industrial Básica

PERFIL DO CURSO: Fazer e manter instalação elétrica predial(residencial e comercial), segundo normas técnicas, ambientais, da qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

DURAÇÃO DO CURSO: (janeiro à dezembro/2013)

8. DA ELIMINAÇÃO

Será automaticamente eliminado(a) do processo de classificação geral o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se as provas sem os documentos de identificação exigidos neste edital;
- b) Obter nota zero em qualquer disciplina de quaisquer das provas;
- c) Faltar com respeito com os fiscais ou qualquer um dos membros da comissão;
- d) Utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer meio fraudulento na realização das provas;
- e) Faltar a uma das etapas do processo seletivo.
- f) Chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões ou realizar a prova escrita em local diferente do designado;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoa não autorizada;
- h) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização das provas, quer seja nas salas de provas ou nas dependências do local das provas;
- i) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- k) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- l) Não realizar as provas, ausentar-se do local das provas sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- m) Deixar de devolver as provas ou de assinar a lista de presença;
- n) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. DA PROVA DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS

Esta etapa é de caráter classificatório, abrangendo conteúdos programáticos obrigatórios, contendo 30 (trinta) questões objetivas, sendo:

- a) 10 (dez) questões de português;
- b) 10 (dez) questões de matemática (incluindo noções de geometria);

c) 10 (dez) questões de ciências naturais;

OBS: A Eletronorte fará entrega do conteúdo programático para o(a) candidato(a) no período da inscrição 20 e 21/11/2012

Data da prova: 25/11/2012

Horário da prova: 08h:30min às 11h:30min

Local da prova: Será informado no período da inscrição 20 e 21/11/2012

O tempo de realização da prova será de 3:00 horas

O(a) candidato(a) deverá comparecer no local designado para a Prova Escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que tenha fotografia do(a) candidato(a), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Na hipótese do(a) candidato(a) se encontrar hospitalizado(a) e impossibilitado(a) de comparecer no dia e no local da realização da prova, deverá o mesmo apresentar com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, laudo médico que será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo.

Não será admitido o uso de régua de cálculo de computador, livros, impressos, dicionário, calculadora , bip, celular e pagers, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova.

Não será permitido a nenhum(a) candidato(a), o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados no término da mesma.

Não será permitida que qualquer candidato(a) realize a prova usando camiseta, short, bermuda, boné, chapéu, boina ou quepe.

O(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, bem como só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

O portão de acesso ao local da prova será aberto às 7:30 e fechado às 8:00 horas, impreterivelmente, no horário local.

Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela comissão do processo seletivo.

9.2.1. CORREÇÃO DA PROVA:

Será realizada por uma equipe de docentes designada pela Comissão do Processo Seletivo.

9.2.1.1. Classificação dos(as) candidatos(as):

Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), havendo limitação de no máximo 20 (vinte) de no mínimo 14 (quatorze) candidatos(as) para concorrer com as vagas ofertadas.

Caso o número de candidatos(as) seja inferior a 14 (vinte), os(as) candidatos(as) com notas próximas a 7,0 (sete) serão classificados(as) até completar o número desejado (quatorze candidatos).

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(a)s na **prova escrita** será divulgada pela Eletrobras Eletronorte, no dia **26/11/2012** a partir das 14h00min.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, participarão da avaliação sócio-econômica.

9.2.1.2. No desempate na classificação da prova escrita:

A hipótese de ocorrer empate entre 2(dois) ou mais candidatos(as) no total de pontos obtidos, levar-se-á em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - Maior nota na prova de PORTUGUÊS;

2º - Maior nota na prova de MATEMÁTICA;

3º - Maior nota na prova de CIÊNCIAS;

4º - Maior idade.

9.3. DA AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

Esta etapa é de caráter classificatório, realizada pela Assistente social através de entrevista individual de acordo com a vulnerabilidade social, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, utilizando critérios sócio-econômicos.

No dia 26/11/2012, será divulgado no SENAI, um aviso contendo data ,horário e local que o(a) candidato(a) e seu(ua) responsável devem comparecer para realizar a avaliação sócio-econômica.

O(a) candidato(a) e seu(ua) responsável deverão apresentar para a assistente social, cópia do comprovante de renda de todos os membros da família.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ordem de classificação:

Concorrerão a classificação geral na ocasião da inscrição: todos os(as) candidatos(as) que durante a realização do processo seletivo, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constituídas deste Edital.

A classificação dos(as) candidatos(as) será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo (prova específica, prova escrita e avaliação sócio-econômica), obedecendo-se o limite de vagas oferecidas neste Edital.

A classificação final dos(as) candidatos(as), corresponde a soma das etapas do processo seletivo, multiplicado pelo PESO de cada etapa (prova específica, prova escrita e avaliação sócio-econômica) de acordo com a planilha abaixo

ETAPA	PONTOS	PESO
Teste específico	10	2
Prova escrita	10	5
Avaliação sócio-econômica	10	3

O resultado do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz – Ano 2013, convocação para o exame médico admissional, serão divulgados no dia **28/11/2012**, a partir das 09h00min, no SENAI.

No desempate na classificação :

No caso de igualdade de nota global, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na avaliação sócio-econômica.

11. DO EXAME MÉDICO

Serão indicados(as) para esta etapa, os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º e 2º lugar, os quais deverão comparecer na Eletrobras Eletronorte, conforme programação divulgada no dia 28/11/2012.

Os(as) candidatos(as) deverão concluir os exames médicos até **30/11/2012**.

Em caso de desistência do(a) candidato(a) do 1º lugar, o(a) candidato(a) do 2º. lugar será chamado(a) e assim sucessivamente.

Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos a avaliação médica, que é realizada através de exame físico, pelo(a) profissional da área da saúde ocupacional.

Após a avaliação médica, a área de saúde ocupacional, emite o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, informando a situação do(a) candidato(a) em apto(a), inapto(a) ou apto(a) com restrições.

De posse do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, o(a) candidato(a) é encaminhado(a) para a Coordenação de Gestão de Pessoas da Eletrobras Eletronorte.

O resultado desta etapa será fornecido pessoalmente para o(a) candidato(a), pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Eletrobras Eletronorte até **03/12/2012**.

12. DA REUNIÃO COM OS(AS) APROVADOS(AS) E RESPONSÁVEIS

Será realizada reunião na Eletrobras Eletronorte, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e respectivos(as) responsáveis sobre:

- programa jovem aprendiz na Eletrobras Eletronorte
- orientação para realizar a matrícula no SENAI
- procedimentos sobre a contratação do jovem aprendiz
- documentos necessários para abertura de conta bancária
- ambientação do jovem aprendiz

Data da Reunião: 05/12/2012

Local da Reunião: Rodovia Ernesto Acioly, PA-415, KM 40, S/N, Zona Rural.

13. DA MATRÍCULA DO CURSO NO SENAI

A convocação à matrícula será feita após o resultado do exame médico (até 03/12/2012).

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados, será formalizada perante a secretaria do SENAI, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário no prazo estabelecido no respectivo aviso, será considerado desistente, não lhe sendo lícito algum direito à vaga, qualquer que seja o motivo alegado para sua omissão a matrícula.

Será dispensado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste edital para realização da matrícula.

Na ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), é expressamente proibida a troca ou permuta de curso ou turno, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo(a) candidatos(a) quando de sua inscrição.

No ato da matrícula o(a) candidato deverá assinar o Requerimento de Matrícula.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de Jovem Aprendiz 2013, que não comparecer ao local da matrícula, na data definida, será automaticamente eliminado.

Período da matrícula: 12/12/2012

Local da matrícula:

SENAI

Avenida Tancredo Neves, nº 2736

Bairro: Premem

Documentos para matrícula (apresentar ORIGINAL):

- a) Documento de identificação (RG)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Comprovante de escolaridade
- d) Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone)
- e) Para candidato menor de 18 anos, apresentar:
 - Cadastro de pessoa Física (CPF) do menor e responsável
 - Documento de Identidade (RG) do menor e responsável
 - Comprovante de residência do responsável

Toda a documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro
A não apresentação de qualquer documento, implicará no indeferimento da matrícula

14. DA AMBIENTAÇÃO

No dias 13 e 14/12/2012, será realizada a ambientação do jovem aprendiz nas instalações da Eletrobras Eletronorte.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do(a) candidato(a) será condicionada a:

- a) Aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo: teste específico, prova escrita, avaliação sócio-econômica e exame médico;
- b) Apresentação no dia 11/12/2012, dos documentos relacionados a seguir:
 - Duas fotos 3x4
 - Carteira de trabalho e previdência Social-CTPS (original)
 - Declaração de matrícula da Instituição de Ensino (original)
 - Carteira de identidade (original e cópia simples)
 - CPF (original e cópia simples)
 - Título eleitoral, se maior de 18 anos (original e cópia simples)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia simples)
 - Comprovante de residência atualizado, sendo de energia, água ou telefone (original e cópia simples)
- c) Apresentação do número da conta corrente e agência bancária no dia 18/12/2012.

O candidato menor de 18 anos, deverá apresentar também: Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia do documento de identificação e cópia do comprovante de residência do responsável.

A contratação será feita no dia 07 de janeiro de 2013, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei do Jovem Aprendiz nº 10097/2000 e Normas Internas da Eletronorte.

O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos nas datas estabelecidas no 13.1, implicará automaticamente em desistência e exclusão do mesmo do Processo Seletivo 2013.

16. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(A)

O não comparecimento do(a) candidato(a) na data, horário e local definidos pela Eletrobras Eletronorte, implicará automaticamente em desistência e exclusão do mesmo do Processo Seletivo .
Em caso de desistência da vaga, o (a) candidato(a) deverá formalizar por escrito à Eletrobras Eletronorte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando de sua convocação para qualquer uma das etapas.

A vaga não preenchida por motivo de desistência ou descumprimento do item 13.1, será oferecida para o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida.

17. DOS RECURSOS

Eventuais recursos, deverão ser impetrados até 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo 2013.

Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os pareceres serão emitidos em até três dias úteis.

No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta divulgação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada.

Não haverá em hipótese alguma e sob qualquer pretexto revisão da prova escrita e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado da prova escrita.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, a decisão da Banca Avaliadora é incontestável.

Os recursos deverão ser formalizados por escrito, através de carta, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz - Ano 2013 – Coordenação de Gestão de Pessoas - Divisão de Transmissão de Altamira – Rodovia Ernesto Acioly, PA-415, KM 40, S/N, Zona Rural. CEP: 68.377-630 – Altamira-PA, com as seguintes informações:

- nome do(a) candidato(a);
- número do documento de identidade;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Jovem Aprendiz - Ano 2013.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e submeter-se ao atendimento de todas as disposições contidas neste Edital.

A inexistência e afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, anulando-se todos os atos decorrentes da Inscrição.

Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo 2013

Elizete Oliveira do Nascimento – Recursos Humanos

Stéfany Rodrigues de Sousa Nunes – Educação e Treinamento

Deniêlda Pacífico de Moura – Serviço Social

Doraci da Silva Gomes – Coordenação de Gestão de Pessoas

Equipe colaboradora para elaboração das provas - Colaboradores do CEP – GV (SENAI)

Altamira, 12 de novembro de 2012

Comissão do Processo Seletivo 2013